

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 458/2011

EMENTA: Ratificação do Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UFF, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, a Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro -Fundação CECIERJ, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro -UNIRIO, a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UFRJ, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ e o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 296/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003244/10-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica, assinado em 03 de junho de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, a Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UFRJ, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRJ e o Centro Federal de Educação

Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET, tendo como objeto a definição da sede administrativa e a inclusão do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET no Acordo de Cooperação Técnica firmado através do administrativo E-26/60333/2010 que tem como objetivo estabelecer regras e procedimentos de suporte às atividades do Consórcio Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – CEDERJ para oferecimento de cursos de Graduação, Extensão e Pós-Graduação, aprovados no âmbito do Consórcio.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2011.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor